



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

27 de abril de 2.020

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 131/2020

Referência: Ofício nº 48/2019 de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, solicitando Anteprojeto de Lei “Dispõe sobre limpeza de faixa de domínio e de terrenos urbanos baldios e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 48/2019, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, tratando do assunto em epígrafe, o Jurídico da Prefeitura ressalta que a Lei nº 314/1995, de 21 de setembro, alterada pela Lei nº 616/2000, versa praticamente sobre o mesmo tema.

Sobre a possibilidade de a municipalidade efetuar a limpeza do terreno de particular para depois cobrar do proprietário, o diretor de Meio Ambiente afirma ser impraticável, tendo em vista que o número de profissionais para este serviço muitas vezes tem dificuldade para atender a demanda da própria Prefeitura com seus imóveis. Portanto, para aplicar esta sugestão seria necessária a contratação de muitos outros profissionais, o que geraria enorme gasto para os cofres públicos.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 254 / 2020 Data/Hora: 28/04/2020 11:37

Descrição:

REQUERIMENTOS

RESPOSTA DE REQUERIMENTO Nº 48/2019 DE AUTORIA
DO VEREADOR BIRA

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.